



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE CULTURA

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019
PROGRAMA ECONOMIA DA CULTURA E DIVERSIDADE
TERMO DE FOMENTO Nº 001/2019 – 47ª FEIRA DO LIVRO DE PELOTAS

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, Estado do Rio Grande do Sul, CNPJ nº 87.455.531/0001-57, através da Secretaria Municipal de Cultura – SECULT – por meio de seu Programa Economia da Cultura e Diversidade, torna público a realização do Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público para realização do Termo de Fomento nº 001/2019, entre o Poder Público Municipal e a **CÂMARA PELOTENSE DO LIVRO**, CNPJ nº 01.915.874/0001-31, para a realização da **47ª FEIRA DO LIVRO DE PELOTAS**.

1. DA JUSTIFICATIVA

A Feira do Livro de Pelotas é um dos eventos culturais do município que possui maior alcance de popularidade. A Câmara Pelotense do Livro é a instituição realizadora oficial do evento e que representa as livrarias associadas. Fundada em 2008 sendo definitivamente reconhecida. A primeira edição aconteceu em 1960, constituindo-se como a primeira feira literária do interior do Estado do RS. Suas 46 edições ocorreram em diferentes espaços da cidade, mas a maioria na Praça Coronel Pedro Osório, consolidando esse ambiente como o espaço tradicional e de reconhecimento da feira no olhar da comunidade pelotense. Durante décadas, o evento contribui para a formação de novos públicos leitores através de ampla programação de atividades de formação, circulação de escritores, participação ativa e de fruição das redes de ensino e de práticas pedagógicas que colocam o livro e o hábito da leitura como importantes agentes culturais de formação e de produção crítica.

Diante de um evento dessa importância, com tais objetivos e alcance na comunidade de Pelotas, a Prefeitura, através de sua Secretaria de Cultura, fundamenta a realização deste Termo de Fomento na Lei Federal nº 11.771/2008, a qual dispõe que o Poder Público atuará mediante apoio técnico, logístico e financeiro na consolidação do turismo como fator de desenvolvimento sustentável, distribuição de renda, geração de emprego, conservação do patrimônio natural, cultural religioso e turístico, bem como o constante nos Arts. 31 e 35, Inciso I, da Lei nº 13.019/2014, atualizada pela Lei nº 13.204/2015.

2. DO OBJETO

Este processo tem por objetivo firmar o Termo de Fomento nº 001/2019, entre o Município de Pelotas e a Câmara Pelotense do Livro, para a realização da 47ª Feira do Livro de Pelotas, a realizar-se de 31 de outubro de 2019 a 18 de novembro de 2019, conforme estabelecido em Plano de Trabalho aprovado.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O montante total de recursos públicos a serem repassados e empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de **R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais)**, o qual será



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE CULTURA

repassado, em parcela única, em até 15 dias após a assinatura do presente instrumento, conforme cronograma de desembolso do MUNICÍPIO e correrá às expensas da verba orçamentária própria do MUNICÍPIO DE PELOTAS para custeio do projeto, de acordo com o seguinte código de Dotação Orçamentária: Projeto/atividade: 13.392.0102.2114.00 – Projeto “Economia da Cultura e Diversidade”.

Pelotas, 30 de outubro de 2019.


Giorgio Rouna
Secretário Municipal de Cultura de Pelotas/RS